



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO CREA/MA	
Processo nº:	2566639/2018
Assunto/Descrição:	CADASTRO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Interessado:	UNIFACEMA – FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (CAXIAS/MA)

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Considerando o pedido de Cadastro do Curso de Engenharia Civil da **UNIFACEMA – FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO de CAXIAS/MA;**

Considerando o Art.49, inciso I do Regimento Interno do CREA/MA, Compete ao conselheiro regional cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos, os atos administrativos baixados pelo Crea e este Regimento;

Considerando o Art.49, inciso XI do Regimento Interno do CREA/MA, compete ao conselheiro regional analisar e relatar processo, dossiê ou protocolo que lhe tenha sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente fundamentada;

Considerando o Art.49, inciso XII do Regimento Interno do CREA/MA, compete ao conselheiro regional pedir e obter vista de processo, dossiê ou protocolo em tramitação no Crea, nas condições previstas neste Regimento;

Considerando o inciso III do artigo 62 do Regimento Interno do CREA/MA, compete a Câmara Especializada providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;

Solicitação:

- 1 Pedido de vista do processo em epígrafe;
- 2 Solicito o Deferimento do pedido de diligência, e Encaminhamento à Presidência do CREA/MA, para as providências necessárias à realização de visita no local de funcionamento do curso superior de Engenharia Civil da **UNIFACEMA – FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO de CAXIAS/MA, por comitiva formada pelos Conselheiros Regionais José Henrique Campos Filho, Antonio Carlos Amaral Ribeiro, Paulo Sérgio Santos Moreira e Arnaldo Carvalho Muniz , visando instruir o processo de cadastro do curso da referida instituição de ensino.**

Ao colegiado para Decisão.

São Luís - MA, 02 de outubro de 2018.

Eng. Civ. José Henrique Campos Filho
Conselheiro Regional do CREA-MA
Conselheiro Regional do CREA-MA
Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada:	Engenharia CIVIL e AMBIENTAL
Referência:	2566639/2018 - CADASTRO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Interessado:	UNIFACEMA – FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (CAXIAS/MA)
DECISÃO DE CÂMARA	C.E.E.C.A/MA nº 707/2018

Ementa: PEDIDO DE VISTA. DILIGÊNCIA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental, reunida nesta data, apreciou o pedido de diligencia formulado pelo Relator do processo em epígrafe, e Considerando o pedido de Cadastro do Curso de Engenharia Civil da **UNIFACEMA – FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO de CAXIAS/MA**; Considerando o Art.49, inciso I do Regimento Interno do CREA/MA, Compete ao conselheiro regional cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos, os atos administrativos baixados pelo Crea e este Regimento; Considerando o Art.49, inciso XI do Regimento Interno do CREA/MA, compete ao conselheiro regional analisar e relatar processo, dossiê ou protocolo que lhe tenha sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente fundamentada; Considerando o Art.49, inciso XII do Regimento Interno do CREA/MA, compete ao conselheiro regional pedir e obter vista de processo, dossiê ou protocolo em tramitação no Crea, nas condições previstas neste Regimento; Considerando o inciso III do artigo 62 do Regimento Interno do CREA/MA, compete a Câmara Especializada providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator; Diante da solicitação apresentada **DECIDIU**: Pelo DEFERIMENTO do Pedido de vista do processo em epígrafe e da Solicitação de Diligência. Encaminhe-se à Presidência do CREA/MA para as providências necessárias à realização de visita no local de funcionamento do curso superior de Engenharia Civil da **UNIFACEMA – FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO de CAXIAS/MA**, por comitiva formada pelos Conselheiros Regionais José Henrique Campos Filho, Antonio Carlos Amaral Ribeiro, Paulo Sérgio Santos Moreira e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Arnaldo Carvalho Muniz, visando instruir o processo de cadastro do curso da referida instituição de ensino. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram pelo deferimento do pleito.

Coordenou a reunião o Conselheiro:

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 02 de outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Arnaldo Carvalho Muniz', written in a cursive style.